



Iguaba Grande, 13 de novembro de 2024.

À

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande - RJ

E-mail: [licitacao@iguaba.rj.gov.br](mailto:licitacao@iguaba.rj.gov.br)

**Ref.: Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 90002/2024**

**Pedido de Esclarecimentos Itaú Unibanco n.º 01**

Prezados Senhores,

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas. solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue:

**DO FUNDEB:**

**01)** Para fins de cumprimento da Lei nº 14.113/2020, está correto o entendimento de que os recursos do FUNDEB serão repassados da conta única e específica, vinculada a referido Fundo na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A., para conta específica mantida pelo ente federativo no banco pagador/vencedor do certame, para processamento exclusivamente do arquivo da folha dos servidores vinculados ao FUNDEB?

**CNPJs INTEGRANTES DA LICITAÇÃO**

**02)** Sobre os CNPJs envolvidos na licitação:

a) Solicitamos informar todos os CNPJs da administração direta e indireta envolvidos.

b) É correto afirmar que todos estes entes/órgãos são administrativamente subordinados ao município e que, portanto, o representante legal de todos eles é o Prefeito?

c) Na hipótese de algum dos entes/órgãos não ser subordinado e ter personalidade jurídica própria (Administração Indireta) favor informar qual órgão e confirmar que a assinatura dar-se-á em conjunto com o representante do CNPJ do município.

**DA CONTA CORRENTE/CONTA SALÁRIO:**

**03)** Na hipótese de contratação de conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o banco e o servidor, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

**04)** Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 5.058/22 e 3.919/10), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá

aos empregados a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário (não sendo aberta conta poupança) junto ao banco credenciado para recebimento de seus vencimentos?

#### CONSIGNADO

05) O edital prevê que a licitação envolve a concessão, sem exclusividade, da linha de mútuo aos servidores denominada “empréstimos consignados”, sendo assim questionamos:

a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

b) A instituição financeira vencedora possuirá exclusividade de ocupação das dependências dos órgãos Contratantes para a realização das ofertas de empréstimo consignado?

c) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da Santa Casa e do Instituto para Gestão em Saúde da seguinte forma:

PRAZO DE CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES	SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO
Até 99 meses		
De 100 a 120 meses		
De 120 a 144 meses		

#### ESTRUTURA

06) A resolução BACEN n.º 5.028/22 impacta diretamente a escolha dos clientes sobre a instituição financeira com a qual manterão relacionamento, de acordo com a conveniência disponibilizada a eles. Em outras palavras: a exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico poderá alterar sensivelmente o valor da proposta a ser apresentado ao órgão.

Diante disso, indagamos:

a) O banco vencedor da licitação será a única instituição a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) em todas as dependências da(s) Contratante(s), durante a vigência do contrato?

b) O banco vencedor da licitação será a única instituição a promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores em todas as dependências da(s) Contratante(s), durante a vigência do contrato?

07) Solicitamos confirmar o entendimento de que quaisquer instalações de estrutura somente ocorrerão em comum acordo entre as partes.

#### **DO PRAZO DE ASSINATURA E PAGAMENTO**

**08)** Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas. Sendo assim:

**a)** Solicitamos, por gentileza, que o prazo para assinatura do contrato seja de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis, contados da convocação.

**b)** Solicitamos confirmar o entendimento de que a Instituição Financeira, caso queira, poderá assinar o contrato eletronicamente.

**c)** Solicitamos confirmar o entendimento de que o maior valor ofertado pela instituição financeira vencedora do certame poderá ser pago 20% no prazo estipulado no edital e 80% até o 10º dia útil de janeiro de 2025

#### **DO FECHAMENTO DE AGÊNCIAS**

**09)** O subitem 19.45.do Edital prevê o seguinte:

“19.45 - Comunicar ao MUNICÍPIO, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o fechamento de qualquer das agências, bem como a abertura de novas agências, devendo observar a capilaridade exigida neste Termo de Referência e no Edital. “

Sendo assim, solicitamos confirmar o entendimento de que a obrigação se restringe as agências dentro do município de Iguaba Grande - RJ?

#### **DOS SERVIDORES:**

**10)** O Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal determina os casos em que é permitida o exercício de mais de um cargo público por servidor. Considerando essa possibilidade, pedimos esclarecer o número de servidores ora licitados refere-se a matrículas ou a CPF's? Caso sejam matrículas favor informar o número de CPF's.

#### **DA TARIFA**

**11)** Está correto o entendimento de que o serviço de processamento e liquidação da folha do funcionalismo público municipal dar-se-á por meio de crédito em conta bancária de titularidade dos respectivos beneficiários e que, portanto, a isenção de cobrança de tarifas para o Município restringe-se a esta hipótese de prestação de serviço, não abrangendo outras formas e/ou serviços correlatos (p.ex.: fechamento de câmbio, arrecadação de tributos, serviços esses disciplinados por contratos específicos)?

#### **DO CONFLITO DE INTERESSES**

**12)** Buscando conformidade às disposições da Lei 14.133/21 relativas a conflito de interesses e nepotismo, solicitamos seja fornecida lista constando nome completo e CPF dos dirigentes do órgão ou entidade contratante, dos agentes públicos que desempenham função na licitação e daqueles que

atuarão na fiscalização ou gestão do futuro contrato, bem como dos respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### DA REVERSÃO DE VALORES

13) O edital exige a devolução dos valores creditados nas contas dos servidores no caso de óbito. Assim, questionamos:

a) Para que o edital fique em consonância com a legislação que versa sobre o assunto, é correto entender que os valores solicitados pelo contratante se limitam ao saldo disponível na conta do servidor?

b) Está correto o entendimento de que essa obrigação cumprir-se-á conforme legislação vigente aplicável ao assunto?

#### DO ATENDIMENTO

14) É correto afirmar que, como o serviço de 0800 não está funcional em todas as cidades do país, do 7.2.17. do Termo de Referência, poderá ser suprimida através do 4004, a custo de ligação local?

#### DEMAIS QUESTIONAMENTOS

15) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados dentro do prazo legal, respeitando os termos da Lei de Licitação nº 14.133/21?

16) Houve alguma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao Pregão após sua publicação? Em caso de resposta positiva, favor disponibilizar cópia para consulta.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para os e-mails:

[licitacaoitau@itau-unibanco.com.br](mailto:licitacaoitau@itau-unibanco.com.br)

[vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br](mailto:vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br)

[karla.rocha-santos@itau-unibanco.com.br](mailto:karla.rocha-santos@itau-unibanco.com.br)

[simone.cruz@itau-unibanco.com.br](mailto:simone.cruz@itau-unibanco.com.br)

À luz do princípio da publicidade dos atos administrativos e de ampla concorrência, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas que serão fornecidas sejam disponibilizadas publicamente.

Atenciosamente,  
Itaú Unibanco S.A.



Karla Santos  
Gerente  
003892428